



Estado de Santa Catarina  
GOVERNO MUNICIPAL DE PERITIBA

LEI N.º 1670 /2007

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR DESPESAS  
COM FESTIVIDADES NATALINAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**JOARES ALBERTO PELLICIONI**, Prefeito Municipal de Peritiba, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona seguinte


**LEI**

**Art. 1.º** - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal devidamente autorizado a realizar despesas com festividades natalinas para o exercício de 2007, no valor de até R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais) com a seguinte classificação orçamentária:

05 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO	
02 – Departamento de Ensino Fundamental	
12.361.0181.2.035 – Manutenção do Ensino Fundamental	
3.0.00.00.00.00.00.00 – DESPEAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00.00.00 – OUTRAS DESPEAS CORRENTES	
3.3.90.00.00.00.00.00.0114 – Aplicações Diretas .....	R\$ 1.000,00
07 – Departamento de Cultura, Esportes e Turismo	
13.392.0233.2.047 – Operacionalização de Departamento de Cultura	
3.3.90.00.00.00.00.00.0100 – Aplicações Diretas .....	R\$ 2.000,00
10 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PERITIBA	
01 – Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS	
08.244.0122.2.071 – Atenção à Criança e ao Adolescente	
3.0.00.00.00.00.00.00 – DESPEAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00.00.00 – OUTRAS DESPEAS CORRENTES	
3.3.90.00.00.00.00.00.0100 – Aplicações Diretas .....	R\$ 500,00

**Art. 3.º** - Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Centro Administrativo Municipal de Peritiba-SC., em 28 de novembro de 2007.**

  
**JOARES ALBERTO PELLICIONI**  
Prefeito Municipal

